



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO ACORIANO**

127

3.2.6.1- JuEos Ila DI	No da C3.079/96.....R\$	50.000,00
4.3.5.1- Amortização da Dívida Contratada....R\$	320.000,00	
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.		
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
Atividade 2.077- "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES" Esportes		
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00	
Atividade 2.081- Manutenção dos Serviços da Secretaria		
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00	
FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito		
3.1.2.0- T.O.T.A Municipal de Santo Antônio da Patrulha,		
3.1.1.0- Outras no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.		
ARTIGO 2º - Serviço de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, segue a Câmara Municipal FAÇO SABER, que aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:		
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Projeto 1.006- Construção de 02 salas ambientes		
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$	4.000,00	
10-jet- 1.Ficam Aque suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue: 1 Permanentes..R\$	8.000,00	
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Atividade 2.02003- na Manutenção Serdos os serviços da adado		
3.1.2.0- Secretaria de Consumo.....R\$	20.000,00	
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	17.000,00	
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	4.000,00	
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$	25.000,00	
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Atividade 1.21019- Co Manutenção de veículos e transportes de passeios públicos alunos de 1º. grau		
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$	12.000,00	
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL		
Projeto 1.030- Construção e Reforma de Creches e avenidas		
4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$	11.000,00	
Atividade 2.044- Manutenção dos Serviços de Creches		
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	10.087,00	
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$	35.000,00	
09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Projeto 01.038- Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.2.1.0- Aquisição de Imóveis...AGRICULTURA R\$	20.000,00	
Atividade 2.065- Encargos Diversos		
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Elétricas.R\$	30.000,00	
Atividade 2.067- Amortização de Empréstimos e Financiamentos		



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

128

3.2.6.1- Juros da Dívida Contratada...R\$ 50.000,00
4.3.5.1- Amortização da Dívida Contratada...R\$ 320.000,00
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Atividade 2.077- Manutenção de Departamento de Esportes PAL
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00
Atividade 2.081- Manutenção dos Serviços da Secretaria 0,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos...R\$ de 5.000,00
3.1.2.0- Ofício Subsídio da Prefeitura
3.1.2.0- Projeto 1.001.....R\$ 511.087,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º. - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

ARTIGO 3º. - Servirá, ainda, esse recurso para cobrir as 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10., o valor de R\$ 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO manutenção,

Projeto 1.006- Construção de 02 salas ambientes 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 4º. Projeto 1.007- Aquisição de Micro Onibus 10, esta Lei entra 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanentes..R\$ 8.000,00 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

GABINETE DO URBANOS MUNICIPAL, 30 de julho de 1996

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS Atividade 2.029- Manutenção dos Serviços de Almoxarifado 3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Projeto 1.012- Aquisição de área de terras - construção de casas populares 4.2.1.0- Aquisição de imóveis.....R\$ 20.000,00

Projeto 1.017- Construção de praças e jardins 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Projeto 1.018- Construção e restauração de calçadas e REGISTRE-SE passeios públicos 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

Atividade 2.036- Ampliação e conservação da rede de água 4.1.1.0- Obras e instalações.....R\$ 12.000,00 Projeto 1.023- Abertura e pavimentação de ruas e avenidas 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

GERAL Secretaria 02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

Projeto 1.026- Ampliação e modernização do Parque Rodoviário 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente...R\$ 164.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO 01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Projeto 1.033- Construção de Redes Elétricas Rurais 4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

1290

Projeto 1.036 - Implantação do Parque Industrial
4.3.3.1- Auxílios p/despesas de Capital.....R\$ 80.000,00
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO ADE
Atividade 2.079-01 Manutenção do CMD - CONSELHO MUNICIPAL
DE DESPORTOS
3.2.1.1- Transferências Operacionais.....R\$ 2.000,00
Projeto 1.044- Criação e manutenção da Escola de Artes e
de Ofícios Antônio da Patrulha, no uso das
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

T O T A L.....R\$ 501.000,00

FAÇO-SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 3º. - Servirá, ainda, esse recurso para cobrir as
suplementações constantes no artigo 1º, o valor de R\$
10.087,00, da FGTAS - para Creche Manutenção.

ARTIGO 1º. - Fica denominada de rua "BENTO LUIZ MEDEIROS", a rua
existente com início na rua Ari José Brito, passando nos

ARTIGO 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
em vigor a partir desta data, tra de Correios e Telégrafos,
indo ao encontro da rua Sete de Setembro, com
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de julho de 1996.

ARTIGO 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entra em vigor *na data de sua publicação.*
FERULIO TEDESCO NETTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Nome do Assunto: DENOMINAÇÃO
Assunto: Rua Bento Lui
Medeiros
Assinatura: *Ferulio Teedesco Netto*
GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração

Assunto: Rua Bento Lui
Medeiros
Assinatura: *Geraldo Barcellos*
GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração

Assunto: Rua Bento Lui
Medeiros
Assinatura: *Ferulio Teedesco Netto*
FERULIO TEDES
Prefeito Municipal